AVISO nº 008/2017

LEVANTAMENTO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREGÕES RELACIONADOS Nº 182/2011, 183/2011, 202/2012, 205/2012, 206/2012, 282/2012 E 283/2012.

➢ Em função da proximidade dos encerramentos dos contratos oriundos dos Pregões Nº **182/2011, 183/2011, 202/2012, 205/2012, 206/2012, 282/2012 e 283/2012.** – SEAP/DEAM, cujos objetos são a Prestação de serviços de limpeza e conservação bem como outros serviços, a SEAP está solicitando o preenchimento das planilhas para as definições das quantidades e qualidades dos itens a serem licitados para esse órgão ou entidade.

➢ **Caso o órgão não mantenha contratos relacionados com os pregões acima, favor não preencher a planilha, e ainda, comunicar esta CAS via e-mail, para fins de atualização do Cadastro**.

➢ Este ano no interior, note que será adotada a metodologia de contratação por posto de trabalho, e cada órgão é responsável por definir as suas demandas de acordo com as suas capacidades orçamentárias e obedecendo a proporcionalidade de metros quadrados em relação aos postos, conforme informado abaixo:

➢ **Para definição da produtividade, as proporcionalidades para os postos são:**

➢ **Áreas Internas:**

a) Área interna para limpeza comum adjacente. (Ambiente administrativo), a metragem proporcional é 600 (m²) equivalem a uma servente 40 horas semanais de segunda a sexta;

b) Observe que utilizando a metodologia de postos, todas as produtividades como, limpeza de vidros, esquadria, varrições, etc., ficam por conta da produtividade do posto;

- **Áreas Externas:**

a) Área externas para limpeza de jardim e roçadas, a metragem proporcional é de 1.200 (m²) que equivalem a um jardineiro ou a um roçador 40 horas semanais de segunda a sexta;

b) **Área de fachadas envidraçadas deverão ser contratadas em separado pelo órgão interessado, na frequência que o órgão desejar, e considera-se área de limpeza envidraçada externamente, aquela cujo o acesso exija equipamento especial.**

- Os órgãos poderão utilizar os serviços de encarregados, nas seguintes condições:

a) Um Encarregado até 10 empregados
b) Um Encarregado de 11 a 20 empregados
c) Um Encarregado para mais de 20 empregados

- **Para efeito de contratação na metodologia de posto de trabalho,** a Resolução n° 3313/2015, determina que as produtividades mínimas para as áreas internas são:

a) 01 (um) posto de trabalho de 40 horas exige entre 450m² a 600m²;

b) 01 (um) posto de trabalho de 30 horas exige entre 300m² a 450m²;

c) 01 (um) posto de trabalho de 20 horas exige até 300 m².

- **O preenchimento das planilhas será através da seguinte forma:**

a) Deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de cada localidade, e a quantidade de postos pretendidos para a mesma localidade, compatível com a metragem acima.

b) Deverá ser utilizada uma linha para cada endereço, sendo que na aba "regionalização limpeza" serão demonstrados os metros quadrados de cada local, que servirão de parâmetros para contratação de serventes. Na aba "postos", deverão ser demonstrados os postos que se pretende contratar, conforme o regime de horário pretendido.

- Cabe observar que é obrigatório o preenchimento das referidas planilhas, caso o órgão não apresente demanda não poderá alegar o desconhecimento.

- As planilhas deverão ser devolvidas por meio eletrônico, abertas tal como foram enviadas, sem alteração do layout. Caso seja necessário incluir uma nova linha de endereço, isto deverá ser feito sempre após a última linha da planilha.

- O prazo para a devolução é impreterivelmente **até 28 de abril de 2017**, quando a CAS/SEAP, fará a consolidação dos dados informados de cada órgão com as regionalizações.

- Este aviso, bem como as planilhas e relatórios já foram disponibilizadas no Portal CAS, no endereço eletrônico. www.administracao.pr.gov.br/apoio/.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

Coordenadoria de Administração de Serviços - CAS